



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Rita
Rua Juarez Távora, s/n, Centro



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 002/2017
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA RITA E A GEO LIMPEZA URBANA LTDA.
- EPP, CNPJ Nº 16.938.548/0001-17, PARA
SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE
RESÍDUOS SÓLIDOS, LIMPEZA URBANA E
MANUTENÇÃO EM GERAL, OBJETO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017, COMO
ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito **Emerson Fernandes Alvinho Panta**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 827.071.464-04, e a empresa **GEO LIMPEZA URBANA LTDA. - EPP**, com sede na inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.938.548/0001-17, com sede à Av. André Vidal de Negreiros, 145, Lot. Portal do Paraíso, Santa Rita/PB, neste ato representada pela Sr. Deuclécio Silva Vilar, inscrito no CPF/MF sob o n.º 691.439.004-53, doravante designadas **CONTRATANTE** E **CONTRATADA** respectivamente, representadas na forma expressa do **CONTRATO Nº 002/2017** datado de **04/01/2017**, objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**, - Processo Administrativo nº 088/2017 c/c nº 001/2017, resolvem as partes contratantes firmar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 04/01/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

II - DO ACRÉSCIMO - O valor do contrato, após acrescido, é de R\$ 3.746.910,62 (três milhões, setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e dez reais, sessenta e dois centavos).

2.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

2.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 25/05/2017.

III - DA DESPESA

3.1 - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, R\$ 749.382,12 (setecentos quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais, doze centavos), correrá pela seguinte dotação orçamentária:

02.120	Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
15.452.1815.2088	Programa de Trabalho
3390.39-000	Elemento de Despesa

3.2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

IV - RATIFICAÇÃO - Fica ratificada as demais condições do Contrato nº 002/2017 ora aditado, no qual não contrariar o disposto nas Cláusulas Anteriores.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Rita, 25 de maio de 2017.


EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA – CPF N.º 827.071.464-04
PREFEITO DE SANTA RITA
CONTRATANTE


DEUSLÉCIO SILVA VILAR – CPF N.º 691.439.004-53
GEO LIMPEZA URBANA LTDA. - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

